



2011  
2011

## GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA

### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 070/2011

Ibaretama-Ce, 27 de Maio de 2011

*Institui o “Dia do Evangélico” no Município  
e dá outras providências.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA APROVA E  
EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI**

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Ibaretama, o “Dia do Evangélico” a ser comemorado no terceiro sábado de Agosto.

**Art. 2º** - No “Dia do Evangélico”, com as entidades representativas do mesmo segmento a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso á comunidade.

**Art. 3º** - O “Dia do Evangélico” deverá constar no calendário Oficial do Município.

**Art. 4º** - Para a realização dos eventos do artigo 2º desta lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com igrejas e entidades Evangélicas do Município de Ibaretama.

**PARAGRAFO ÚNICO** – A promoção a ser realizada no “Dia do Evangélico” será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as igrejas e entidades evangélicas com a atuação no Município de Ibaretama.

Rua Padre João Scopel, 53 – Centro – Fone (88) 3439 1055 – CEP 63970-000 – Ibaretama  
CNPJ Nº 23.444.680/0001-38



## **GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA**

### **GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 27 DE MAIO DE 2011.



\_\_\_\_\_  
FRANCISCO EDSON DE MORAES  
Prefeito Municipal